

Benjamin Constant(AM), 02 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a contratação de uma empresa ou de uma pessoa física para a execução de serviços técnicos contínuos de contabilidade pública, isto porque esta Autarquia não possui pessoal para a execução desse tipo de serviço técnico.

Esses serviços são essenciais e imprescindíveis ao cumprimento do dever de prestar contas dos recursos repassados a esta Autarquia que deverão ser apresentados ao Tribunal de Contas do Estado nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Destarte, solicito a essa Comissão Permanente de Licitação, a adoção de medidas legais para instauração de processo licitatório visando ao atendimento ao pleito.

A execução dos referidos serviços estão estimados na quantia de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), valores máximos admitidos por esta Autarquia, sendo que o mesmo está adequado à modalidade licitatória de CARTA-CONVITE, de acordo com o previsto na Lei nº. 8.666/93.

A despesa poderá ser empenhada à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 –

Programa de Trabalho: 09.271.0011.2.040 – Encargos com o

Elemento de Despesa: 3.3.90.36/39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Pessoa Jurídica.

A contratação vigorará, inicialmente, por 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação, por se tratar de prestação de serviço executados de forma **contínua**, conforme determina o **artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

Segue em anexo, o projeto básico contendo as regras para a contratação, elaborado por esta Presidência.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Lopes Garcia
Presidente

Ilmº. Srº.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

DESPACHO

ASSUNTO: Procedimento Licitatório

Modalidade: Carta Convite

À

Assessoria Jurídica

Na forma que determina o Art. 38, da Lei nº 8.666/93, solicitamos a Vossa Senhoria manifestação acerca da regularidade do epigrafado procedimento licitatório na Modalidade Carta Convite, cujo objeto é a Contratação de **pessoa física ou jurídica** para a execução da prestação de serviços contínuos referentes à assessoria contábil na área pública, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de

Benjamin Constant, 03 de janeiro de 2013.

Presidente da CPL

CARTA CONVITE Nº 001/2013

1 – PREÂMBULO

1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT**, através da Comissão Permanente de Licitação – **CPL - CONVIDA** essa firma para participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, de acordo com o § 3º, Inciso III, do Art. 22, da Lei nº. 8.666/93, sob o regime de execução por empreitada global, tipo de licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais alterações.

1.2. Para o recebimento dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, fica determinado o dia **14 de janeiro de 2013, às 09:00 horas**, os quais deverão ser entregues no local onde funciona a **CPL** no Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamim Constant, situado à Rua, nesta cidade.

2 – OBJETO

2.1. Contratação de **pessoa física ou jurídica** para a execução da prestação de serviços contínuos referentes à assessoria contábil na área pública, conforme projeto básico constante dos Anexos, parte integrante deste Convite.

2.2. O prazo máximo de execução será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das firmas ou pessoas físicas convidadas, poderão participar do presente Convite firmas ou pessoas interessadas, que sejam do ramo do objeto deste convite e que manifestem interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia e hora previstos, conforme condição 1.2. do preâmbulo, desde que estejam devidamente cadastradas como prestador de serviços no Setor de Cadastro desta Autarquia.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Documentação e a Proposta de Preços serão recebidas pela **CPL**, em envelopes distintos lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, além da identificação da firma, os seguintes dizeres:

CONVITE Nº. 001/2013, o primeiro com o subtítulo “**DOCUMENTAÇÃO**” e o segundo com o subtítulo “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, identificados com o nome do licitante.

ENVELOPE – (DOCUMENTAÇÃO)

4.2. A exigência da **DOCUMENTAÇÃO** para a **pessoa jurídica** deverá ser apresentada da seguinte forma:

4.2.1. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores devidamente registrados, em se tratando sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em validade.

4.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (NSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos por lei, em validade.

4.2.5. Cópia do registro e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRC/AM).

4.2.6. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.2.7. Declaração de que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros.

4.3. A exigência da **DOCUMENTAÇÃO** para a **pessoa física** deverá ser apresentada da seguinte forma:

4.3.1. Cópia do Registro e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRC/AM).

4.3.2. Cópia da Carteira de Identidade.

4.2.3. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.2.4. Declaração de que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros.

ENVELOPE – (PROPOSTA DE PREÇOS)

4.4. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada através de carta datilografada ou digitada, em uma via, papel tamanho ofício com o timbre do licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante, contendo:

4.4.1. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, pelo qual o licitante se compromete a fornecer o objeto ora licitado.

4.4.2. Prazo de execução dos serviços.

4.4.3. Prazo de validade da proposta.

4.5. Planilha orçamentária, preenchida pelo licitante, conforme projeto básico, constante do Anexo deste Convite.

5 – ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO

5.1. O presente Convite será processado e julgado de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos seus representantes legais, que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a **CPL** dará início aos trabalhos. Primeiramente Identificará e credenciará os representantes dos licitantes, em seguida receberá e examinará os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes.

5.3. Os membros da **CPL** e os representantes dos licitantes rubricarão, inicialmente, na parte externa dos envelopes de propostas de preços, reservando esses para abertura na fase seguinte e abrirá os envelopes contendo as documentações, rubricando todo o conteúdo de cada documentação apresentada, após as suas aberturas e, em seguida, a **CPL** procederá ao julgamento, nos termos do art. 48 da Lei nº. 8.666/93.

5.3.1. O licitante que não atender as condições estabelecidas por este edital quanto à apresentação da documentação, será inabilitado e terá a sua proposta de preços devolvida, após transcorrida a fase recursal ou após a renúncia do direito do contraditório, nos termos da alínea “a”, do Inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

5.4. O critério de julgamento das Propostas de Preços será o de menor preço global.

5.5. No julgamento e classificação das propostas serão observados os seguintes critérios:

5.5.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço global.

5.5.2. A sequência da classificação se fará segundo a ordem crescente de preços globais.

5.5.3. No caso de empate entre uma ou mais proposta e depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º, da Lei nº. 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Convite, ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos.

5.7. Será considerado preço excessivo, aquele que estiver superior ao preço estimado pela Administração e preço inexequível, aquele que for impraticável, por estar abaixo da estimativa de preço do mercado.

5.8. Se todas as Propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, a **CPL** poderá fixar aos concorrentes o prazo de três (03) dias úteis para a reapresentação de novas propostas ou de novas documentações, corrigidas das causas que ensejaram as desclassificações ou inabilitações.

5.9. A **CPL** lavrará ata circunstanciada, contendo todos os atos praticados no decorrer da licitação, a qual deverá ser assinada por seus membros e pelos representantes dos licitantes, devendo qualquer impugnação ou declaração constar obrigatoriamente, da mesma.

6. RECURSOS

6.1. Os recursos das decisões proferidas na presente licitação serão processados e julgados, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 109.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas comprometidas com o presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento desta Autarquia empenhada no exercício de 2013, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04.01.01 Programa de Trabalho: 09.271.0011.2.040 – Elemento de Despesa: 33.90.36/39 – Serviços de Terceiros (pessoa física) / (pessoa jurídica), devendo as demais despesas para os exercícios seguintes, no caso de prorrogação de prazo, estar de acordo com o respectivo exercício financeiro, sempre no mesmo programa de trabalho e fonte.

8 – CARTA-CONTRATO

8.1. Este Edital, o Projeto Básico e a Proposta farão parte integrante da Carta-Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independente de transcrição;

8.2. O Foro é o da Comarca de Lábrea, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão contratual, decorrente deste Edital;

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas mediante Despacho do Exmº. Sr. Presidente do Fundo Municipal de Previdência do Município de Benjamin Constant, observando-se as condições estipuladas no presente Edital, o qual será publicado para fins de eficácia;

8.4. As estipulações quanto: Regime de Execução, Fiscalização, Obrigações do Contratado, Valor, Dotação Orçamentária, Prazo, Pagamento, Reajustamento, Garantia, Recebimento dos Serviços, Penalidades, Multas, Rescisão, Subcontratação, Recursos, Outras Responsabilidades do Contratado, Alterações Contratuais, Foro e Normas Aplicáveis, entre outras, estão previstas na Minuta da Carta-Contrato em anexo, devendo sobre elas tomar conhecimento os licitantes;

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Faz parte integrante deste Convite o Projeto Básico, Modelo de Declaração, Modelo de Renúncia e a minuta da carta-contrato;

9.2. O foro é o da Comarca de Benjamin Constant, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão decorrente desta licitação.

9.3. A homologação e a Adjudicação do presente objeto serão efetuadas mediante despacho da autoridade competente.

9.4. Estará sempre ressalvada o Presidente desta Comissão, por despacho motivado pela Sr. Presidente, do qual dará ciência aos licitantes em revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, sem que caiba a esses o direito do pedido de indenização, exceto, nos casos previstos no art. 59 e seu § único, da Lei nº. 8.666/93.

9.5. Quaisquer esclarecimentos referentes a esta licitação poderão ser obtidos, diariamente, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no local onde funciona a **CPL**, nesta cidade.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, devendo os prazos ter início e término nos dias úteis.

9.7. Os casos omissos neste edital serão decididos pela **CPL**.

Benjamin Constant (AM) 07 de janeiro de 2013.

Presidente da CPL

REF CONVITE Nº. 001/2013

**ATA DE RECEBIMENTO ABERTURA E JULGAMENTO
DAS DOCUMENTAÇÕES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Em 11/01/2013, às 09:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, composta pelos servidores: sob a presidência do primeiro, proceder a licitação através do Convite nº. 001/2013, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para a execução da prestação de serviços contínuos, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação da ACP – Auditoria de Contas Públicas. Foram convidadas as seguintes pessoas físicas e jurídicas: **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO e JOÃO SOUZA DUARTE**. Iniciada a reunião, a Comissão constatou que os três convidados somente fez a entrega dos seus invólucros contendo: Documentação e Proposta de Preços, mas não credenciou representante perante esta Comissão. Em seguida, o Presidente determinou que os invólucros contendo as Propostas de Preços fossem rubricados externamente pelos Membros da Comissão, para abertura destes nas fases seguintes. Em seguida, procedeu a abertura dos envelopes contendo as documentações das licitantes. De imediato, a Comissão passou a analisar e julgar as referidas documentações e, ao final, por unanimidade, proferiu o seguinte resultado: **I – CONSIDERAR** todas as licitantes habilitadas, uma vez que as mesmas atenderam a todas as condições estabelecidas pelo edital. Todos os licitantes apresentaram Termo de Renúncia ao direito da apresentação de recurso quanto ao julgamento das documentações, conforme modelo que acompanhou o edital. O Presidente então deu prosseguimento à reunião, exibiu os envelopes de Propostas de Preços das referidas licitantes que estavam sob a sua guarda e determinou que os mesmos fossem abertos e as propostas rubricadas pelos Membros da Comissão, sendo constatado que as mesmas registram os seguintes preços globais: **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, com valor global de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**, **TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO**, com valor de **R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)** e **JOÃO SOUZA DUARTE**, com valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**. De imediato, a Comissão passou a analisar e julgar as referidas propostas e, ao final, por unanimidade de seus Membros proferiu o seguinte resultado: **II – CONSIDERAR** classificadas as propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, uma vez que as mesmas atenderam a todas as condições do edital. **III – CONSIDERAR** como vencedora da licitação por ter cotado o menor preço global, no valor de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**, a licitante **RECORD**

PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA. Como segunda colocada, a licitante **TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO**, por ter cotado o valor global de **R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**, e como terceira colocada a licitante **JOÃO SOUZA DUARTE**, por ter cotado o valor global de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**. Por oportuno, informamos que o preço estimado pela Administração foi de **R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil e cento e vinte reais)**, conforme Projeto Básico apenso ao processo. Todos os licitantes apresentaram Termo de Renúncia ao direito da apresentação de recurso quanto ao julgamento das propostas de preços, conforme modelo que acompanhou o edital. Em seguida o Presidente então, determinou fosse confeccionado o mapa comparativo e que o presente julgamento fosse divulgado no Quadro Geral de Avisos desta Comissão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelos demais Membros da Comissão.

Benjamin Constant-Am, 14 de janeiro de 2013.

Presidente

Secretário

Membro

Membro

Membro

RELATÓRIO FINAL

REF: CONVITE Nº. 001/2013

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, REFERENTES À ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES VISANDO À APRESENTAÇÃO DA ACP – AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS

LICITANTES CONVIDADAS E QUE APRESENTARAM PROPOSTA:

RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO e JOÃO SOUZA DUARTE

ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

1ª FASE:

Em 14/01/2013, às 09:00 horas, Iniciada a reunião, a Comissão constatou que as três convidadas somente fizeram a entrega dos seus invólucros contendo: Documentação e Proposta de Preços, mas não credenciaram representantes perante a Comissão. Em seguida a Presidente determinou que os invólucros contendo a Proposta de Preços fossem rubricados externamente pelos Membros da Comissão, para abertura destes nas fases seguintes. Em seguida, procedeu a abertura dos envelopes contendo as documentações das licitantes. De imediato, a Comissão passou a analisar e julgar as documentações das licitantes e, ao final, por unanimidade, proferiu o seguinte resultado: **I – CONSIDEROU** todas as licitantes habilitadas, uma vez que as mesmas atenderam a todas as condições estabelecidas pelo edital.

2ª FASE:

Dando prosseguimento à reunião, a Presidente exibiu os envelopes de Propostas de Preços das referidas licitantes que estavam sob a sua guarda e determinou que os mesmos fossem abertos e as propostas rubricadas pelos Membros da Comissão, sendo constatado que as mesmas registram os seguintes preços globais: **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, com valor global de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**, **TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO**, com valor de **R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)** e **RAMON DE SOUZA LAVOR**, com valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**. De imediato, a Comissão passou a analisar e julgar as referidas propostas e, ao final, por unanimidade de seus Membros proferiu o seguinte resultado: **II – CONSIDEROU** classificadas as propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, uma vez que as mesmas atenderam a todas as condições do edital. **III – CONSIDEROU** como vencedora da licitação por ter cotado o menor preço global, no valor de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**, a licitante **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**. Como segunda colocada, a licitante **TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO**, por ter cotado o

valor global de **R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**, e como terceira colocada a licitante **RAMON DE SOUZA LAVOR**, por ter cotado o valor global de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**. Por oportuno, informamos que o preço estimado pela Administração foi de **R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil e cento e vinte reais)**, conforme Projeto Básico apenso ao processo.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Não houve recurso administrativo por parte das licitantes quanto ao julgamento das documentações e das propostas de preços, pois todos apresentaram Termo de Renúncia ao direito, os quais se encontram apensos ao presente processo.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Após a conclusão do presente processo, o mesmo deverá ser encaminhado à autoridade competente, no caso a Sr. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea, para fins de homologação e adjudicação, na forma da legislação vigente.

CONCLUSÃO:

O presente procedimento licitatório transcorreu de forma regular, salvo determinação em contrário, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos na legislação vigente.

Com o presente Relatório, a Comissão dá por concluído os seus trabalhos, devendo o presente processo ser encaminhado diretamente ao Sr. Presidente do Fundo Municipal de Previdência do Município de Benjamin Constant, para as demais formalidades legais.

Benjamin Constant -Am, 14 de janeiro de 2013.

Presidente

Secretario

Membro

Membro

Membro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº. 001/2013, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº. 001/2013, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

II – ADJUDICAR à firma **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA** (CNPJ: 34.586.982/0001-67) a quantia de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)** referente ao resultado do Convite nº. 001/2013.

PUBLICAÇÃO:

A presente despacho foi publicada no quadro de Avisos Gerais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Benjamin Constant, em 17/01/2013, conforme disposto na Lei Orgânica.

Benjamin Constant (Am), 17 de Janeiro de 2013.

Presidente

Fundo Municipal de Previdência do Município de Benjamin Constant